



**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2017, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO EXPED CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **EXPED CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, 133/1002 – Ingá – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, neste ato representada por seu bastante **Procurador e Responsável Técnico, LEANDRO SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 157.809 – D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 29/06/2017 contida no processo **EMUSA** nº 510002317/2017 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e art. 65, I, “a” c/c §1º parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 02/2017, firmado em 15/02/2017, para contratação de firma especializada para a Reforma e Adequação das instalações da **EMUSA** – 11º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Niterói.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução e exclusões de itens no valor de R\$ 35.906,14** (trinta e cinco mil novecentos e seis reais e quatorze centavos), **acréscimo de itens e itens novos no valor de R\$ 35.906,14** (trinta e cinco mil novecentos e seis reais e quatorze centavos), representando 16,50% do valor total do contrato, sem alteração no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo C. Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

  
Leandro Silva Guimarães  
Sócio/ Resp. técnico

